DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quinta-feira, 01 de abril de 2022/ANO I – EDIÇÃO 059

Sumário

Decreto Nº 3332/2022 ..... 02/03

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Santa Maria da Serra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamariadaserra.sp.gov.br.

DECRETO N.º 3332/2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, Biênio 2022/2024 e dá outras providências"

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito Municipal de Santa Maria da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial, pela lei n.º 782/1997, de 23 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER de Santa Maria da Serra para o Biênio 2022/2024, representante do Poder Executivo Municipal os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra;
Titular: Roberto Gravena Miranda
Suplente: Alisangela Spigolon

II - Representante do CATI;
Titular: Gustavo Ferraz de Arruda Vieira
Suplente: Mauricio Perissinotto

III – Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Michel Cury
Suplente: Renata Rodrigues de Almeida Farias Cassola

IV – Instituição – Sindicato dos Produtores Rurais

Titular: Jose do Nascimento

Suplente: Ednaldo Batista da Rocha

V – Instituição – Cooperativa Rural Produtor

Titular: Mônica Oliveira

Suplente: Claudio Cesar Tombolato

Art. 2º - Compete ao Conselho ora nomeado no artigo anterior, as atribuições descritas no art. 2º da Lei nº 782/97 de 23 de abril de 1997;

Art.º 03 – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art.º 04 - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.º 05 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zani, 1º de setembro de 2022

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois 01/09/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI

Resp. p/ Exp. da Secretaria